



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.986
07 DE DEZEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 20

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo: | Menor preço por item. |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO À SEGURANÇA DO SERVIDOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES A SERVIÇO DA PREFEITURA. |
| Entrega: | 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra. |
| Vigência do contrato: | 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Vencedora (s) | ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos lotes 01, 21 e 22 com valor total de R\$ 29.474,50. RAVY CONFECÇÕES LTDA, vencedora do lote 04 com valor total de R\$ 8.020,00. M. TOZZI VESTUÁRIOS EIRELI, vencedora dos lotes 06 e 07 com valor total de R\$ 2.717,80. KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, vencedora do lote 08 com valor total de R\$ 14.589,60. MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos lotes 09, 19, 27, 45, 48, 54, 58, 59, 63 e 65, com valor total de R\$ 26.923,90. FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS LTDA, vencedora dos lotes 10, 12, 18, 20, 36, 37, 43, 44 e 55, com valor total de R\$ 29.797,00. CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA, vencedora dos lotes 11, 17, 46, 47, 52, 53, 57, 60 e 64, com valor total de R\$ 99.021,00. MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA, vencedora do lote 13 com valor total de R\$ 5.159,14. GDC DA SILVA COSTA LTDA, vencedora dos lotes 14, 16, 41 e 50, com valor total de R\$ 44.977,00. ANALISA LICITAÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 15, 31 e 51, com valor total de R\$ 22.476,94. CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, vencedora dos lotes 23, 26, 39, 61 e 62, com valor total de R\$ 13.746,78. EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, vencedora dos lotes 24, 28 e 29, com valor total de R\$ 5.913,90. JANAINA SARETO VOLPI, vencedora dos lotes 25, 34 e 49, com valor total de R\$ 17.892,30. O. C. O. PARTICIPAÇÕES LTDA, vencedora do lote 30, 32, 38 e 40, com valor total de R\$ 12.515,06. FASTMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 33 e 35 com valor total de R\$ 1.413,04. SALVI E LOPES E CIA LTDA, vencedora do lote 42 com valor total de R\$ 784,30. PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, vencedora do lote 56 com valor total de R\$ 2.507,24. |
| Valor Total: | R\$ 337.929,50. |
| Ibiporã, 05 de dezembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal | |

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo: | Menor preço por lote. |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR - OPTICAL CHARACTER RECOGNITION), NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO E DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEU ANEXOS. |
| Entrega: | 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de compra. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Vencedora (s) | MOVVI SISTEMAS LTDA, vencedora do lote 01. |
| Valor Total: | R\$ 90.984,30. |
| Ibiporã, 07 de dezembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal | |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



REAVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 02/2023

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo: | Maior lance e oferta por item. |
| Objeto: | LEILÃO PRESENCIAL PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS (MÁQUINAS DE COSTURAS E FERROS INDUSTRIAIS MINI CALDEIRAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA. |
| Prazo de Retirada: | Até 05 (cinco) dias. |
| Prazo de pagamento: | Integralmente, ou seja, 100% (cem por cento) do valor arrematado no mesmo dia do leilão. |
| Data de abertura: | 17/01/2024, às 08h:40min. |
| Valor Mínimo Total: | R\$ 9.100,00. |
| Informações: | Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br |
| Ibiporã, 07 de dezembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação | |

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo: | Menor preço por item. |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E LOGRADOUROS EM CHAPA DE AÇO E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. |
| Prazo de Entrega: | 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de material. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Data de abertura: | 21/12/2023, às 09:00. |
| Valor Máximo Total: | R\$ 2.194.780,56. |
| Informações: | Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br |
| Ibiporã, 07 de dezembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações | |

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: | |
| Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 786/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/PR PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo: | |
| Vencedora | SEBRAE-SERV. APOIO MICRO E PEQ. EMPRESA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com valor total de R\$ 163.285,00. |
| Ibiporã, 04 de dezembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal | |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 782/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2023 - PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08/11/2023 às 8h
Até 13/12/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 13/12/2023 às 9h
Até 13/12/2023 às 15h

Valor Máximo Total: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>



O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

| Programática | Dotação |
|------------------------------|------------------------------------|
| 0600112361000620554490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 0600112365000620464490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 0600112365000621024490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EXTERNAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 604/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 406.026,83 (quatrocentos e seis mil, vinte e seis reais, e oitenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0005.2.034. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | |
| 300 - 3.3.90.40.00.00 | 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 13.900,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | |
| 06.002.12.361.0006.2.048. | FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 549 - 3.1.90.94.00.00 | 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 3.235,01 |
| 06.002.12.365.0006.2.050. | FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA | |
| 2085 - 3.1.90.94.00.00 | 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 46.763,63 |
| 1945 - 3.1.91.13.00.00 | 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.064,73 |
| 06.002.12.367.0006.2.104. | FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 579 - 3.1.90.94.00.00 | 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 17.451,02 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE VIAS URBANAS | |
| 08.003.15.452.0008.1.017. | AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS | |
| 750 - 4.4.90.61.00.00 | 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 151.086,58 |
| 08.003.15.452.0008.2.014. | MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 770 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.001,60 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.08.244.0009.2.069. | REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA | |
| 2088 - 3.3.90.39.00.00 | 3764 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.568,96 |



| | | |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0010.2.066. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 2092 - 3.3.90.39.00.00 | 3387 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.774,38 |
| 10.001.10.302.0010.2.065. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI | |
| 2094 - 3.3.90.39.00.00 | 3692 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 1799 - 3.3.90.39.00.00 | 34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.143,84 |
| 10.001.10.303.0010.2.058. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 2093 - 3.3.90.32.00.00 | 3303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 29.015,25 |
| 1838 - 3.3.90.39.00.00 | 34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.100,00 |
| 10.001.10.305.0010.2.057. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 1787 - 3.3.90.30.00.00 | 34942 MATERIAL DE CONSUMO | 1.821,83 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 12.001.27.122.0012.2.083. | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | |
| 2091 - 3.3.90.39.00.00 | 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.000,00 |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 12.002.27.812.0012.2.084. | DIREÇÃO ESPORTIVA | |
| 2090 - 3.3.90.34.00.00 | 1045 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 10.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | |
| 14.001.11.122.0014.2.087. | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO | |
| 1623 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 DIÁRIAS - CIVIL | 600,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | |
| 16.001.04.128.0016.2.129. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | |
| 2037 - 3.3.90.37.00.00 | 3100 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 2.500,00 |
| Total Suplementação: | | 406.026,83 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 98.924,26 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais, e vinte e seis centavos)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:



| | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 06.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | |
| 06.002.12.365.0006.2.050. | FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA | |
| 557 - 3.1.90.11.00.00 | 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.686,03 |
| 06.002.12.367.0006.2.104. | FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 585 - 3.3.90.39.00.00 | 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.064,73 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.002.15.452.0008.2.112. | MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS | |
| 737 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 8.950,07 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE VIAS URBANAS | |
| 08.003.15.451.0008.1.019. | CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES | |
| 745 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 151.086,58 |
| 08.003.15.452.0008.2.014. | MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 767 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 8.051,53 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | |
| 14.001.11.122.0014.2.087. | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO | |
| 1626 - 3.3.90.33.00.00 | 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 600,00 |
| | Total Redução: | 220.202,57 |
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 103 | 18.000,00 |
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 1000 | 13.900,00 |
| Receita:1.9.3.1.99.01.00.00000000 | Fonte: 1045 | 55.000,00 |
| | Total da Receita: | 86.900,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 784, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 32/2.023, cujo objeto é a contratação de Show Artístico com Manu e Gabriel para o dia 10 de dezembro de 2.023 durante a realização do evento denominado "Natal de Paz e Luz de Ibiporã", no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 467/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 792/2.023, Inexigibilidade nº 32/2.023.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Domingos Teixeira dos Santos, matrícula nº 46771, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Rosangela Mara de Lima Freitas, matrícula nº 25431, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HILÁRIO E VALENTE LTDA ME.

Proc. Adm. nº 792/2.023 – Inexigibilidade nº 32/2.023 – Contrato nº 467/2.023 – Protocolo nº 18.284/2.023.

OBJETO: Contratação de Show Artístico da dupla Manu e Gabriel para o dia 10 de dezembro de 2.023 durante a realização do evento denominado “Natal de Paz e Luz de Ibiporã”.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de março de 2.024, equivalente a 90 (noventa) dias, conforme Termo de Referência.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência.

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|-------------------------------------------|-------|
| 1954 | 07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00. | 31000 |

| GESTORA DO CONTRATO | SECRETARIA |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Lourdes Aparecida da Silva Narcizo | Sec. Municipal de Cultura e Turismo |

| FISCAIS DO CONTRATO | SECRETARIA |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| Domingos Teixeira dos Santos (Titular) | Sec. Municipal de Cultura e Turismo |
| Rosangela Mara de Lima Freitas (Suplente) | Sec. Municipal de Cultura e Turismo |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2.023.

Ibiporã, 06 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 768, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 68/2.023, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos e ferramentas para possibilitar a manutenção em prédios públicos do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 428/2.023, nº 429/2.023, nº 430/2.023, nº 431/2.023, nº 432/2.023, nº 433/2.023 e nº 434/2.023, nº 435/2.023, nº 436/2.023, nº 437/2.023, nº 438/2.023, nº 439/2.023, nº 440/2.023, nº 441/2.023, nº 442/2.023, nº 443/2.023, nº 444/2.023, nº 445/2.023, nº 446/2.023, nº 447/2.023, nº 448/2.023, nº 449/2.023, nº 450/2.023, nº 451/2.023, decorrentes do Processo Administrativo nº 755/2.023, Pregão Eletrônico nº 68/2.023.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Valter Hugo Morelli, matrícula nº 31271, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Cleiton Dicatti de Mattos, matrícula nº 33471, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 755/2.023 – Pregão Eletrônico nº 68/2.023 – Protocolo nº 7624/2.023.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para possibilitar a manutenção em prédios públicos do município.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias úteis após a entrega da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|-------------------------------------------|-------|
| 679 | 08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00. | 1000 |
| 725 | 08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00. | 1000 |
| 778 | 08.004.15.451.0008.2.015.3.3.90.30.00.00. | 507 |
| 782 | 08.004.15.451.0008.2.015.4.4.90.30.00.00. | 507 |



| GESTOR DO CONTRATO | SECRETARIA |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Junior Frederico Aliano | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação |

| FISCAIS DO CONTRATO | SECRETARIA |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valter Hugo Morelli (Titular) | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação |
| Cleiton Dicatti de Mattos(Suplente) | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação |

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 428/2.023 | Realluz Comércio De Materiais Elétricos Ltda Epp CNPJ/MF: 97.456.636/0001-84 | R\$ 112.790,95 |
| 429/2.023 | Platmadeiras Ltda CNPJ/MF: 19.366.765/0001-78 | R\$ 57.812,40 |
| 430/2.023 | Web Elétrica Eireli CNPJ/MF: 26.492.610/0001-43 | R\$ 11.050,00 |
| 431/2.023 | Selane Denobi Marquezetti CNPJ/MF: 28.534.152/0001-93 | R\$ 385.034,10 |
| 432/2.023 | Gustavo Azevedo Pinto CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15 | R\$ 19.007,00 |
| 433/2.023 | Abreu, Martins & Cia Ltda CNPJ/MF: 03.744.301/0001-18 | R\$ 8.584,80 |
| 434/2.023 | Casa ART Ltda CNPJ/MF: 40.600.176/0001-07 | R\$ 8.399,00 |
| 435/2.023 | Loja Tradição Ltda CNPJ/MF: 24.652.542/0001-07 | R\$ 14.132,00 |
| 436/2.023 | Elétrica Zeus Ltda CNPJ/MF: 48.914.445/0001-03 | R\$ 1.914,97 |
| 437/2.023 | Instalart Materiais Elétricos Ltda CNPJ/MF: 05.117.514/0001-45 | R\$ 200.155,20 |
| 438/2.023 | Construvita Comércio e Serviços Ltda CNPJ/MF: 37.386.590/0001-90 | R\$ 345.690,70 |
| 439/2.023 | Simone Messias Comércio de Materiais Elétricos Ltda CNPJ/MF: 19.448.267/0001-74 | R\$ 210.976,35 |
| 440/2.023 | Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda CNPJ/MF: 24.616.322/0001-28 | R\$ 36.300,00 |
| 441/2.023 | Lucca Distribuidora de Materiais Elétricos CNPJ/MF: 43.441.918/0001-89 | R\$ 8.296,00 |
| 442/2.023 | A.A. Zub Distribuidora CNPJ/MF: 27.185.629/0002-90 | R\$ 39.450,50 |
| 443/2.023 | BT Comércio Inteligente Ltda CNPJ/MF: 45.329.312/0001-81 | R\$ 2.729,90 |
| 444/2.023 | Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda CNPJ/MF: 37.247.494/0001-13 | R\$ 3.759,20 |
| 445/2.023 | G.M. Bauer Comércio e Licitações CNPJ/MF: 45.740.175/0001-73 | R\$ 5.756,80 |
| 446/2.023 | Macrommerce Ltda CNPJ/MF: 47.977.771/0001-05 | R\$ 15.930,00 |
| 447/2.023 | RC Teive Comércio e Distribuição Ltda Epp CNPJ/MF: 04.176.836/0001-00 | R\$ 68.794,50 |
| 448/2.023 | Quaretaro Tecnologia de Proteção Ambiental Ltda CNPJ/MF: 02.480.417/0001-24 | R\$ 69.000,00 |
| 449/2.023 | Lurosan Forjaria e Estamparia Ltda CNPJ/MF: 05.228.984/0001-86 | R\$ 4.000,00 |
| 450/2.023 | Auge Luz Materiais Elétricos Ltda CNPJ/MF: 42.698.864/0001-79 | R\$ 952,00 |
| 451/2.023 | Minas Brazil Distribuidora Eireli CNPJ/MF: 51.048.656/0001-15 | R\$ 20.664,70 |
| VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2023 | | R\$ 1.651.181,07 |

Ibiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO: 040/2023**

SÚMULA: Aprova encerramento do Termo de Adesão e do repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar encerramento do Termo de Adesão e do repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com efeitos **retroativos** a 13 de julho de 2023.

Ibiporã, 07 de dezembro 2023.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2023 INEXIBILIDADE Nº 26/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão para Análise de Documentos designada pela portaria nº 703, de 14 de novembro de 2023, para deliberar sobre avaliação das propostas apresentadas até a data de 24/11/2023, decorrentes do Edital da Formação de Cadastro de Reserva de músicos, bandas e ou Grupos Musicais e DJs, FAZ SABER a relação do resultado da avaliação da documentação:

| Pessoas Física/Jurídica | Categoria | Situação |
|---------------------------------------|------------------|-----------------|
| Envelope 06 - Danilo Eduardo Ferreira | SERTANEJO | DEFERIDO |
| Envelope 07 - Ivan Carlos e Juan | SERTANEJO | DEFERIDO |
| Envelope 08 - João Paulo e Rossato | SERTANEJO | DEFERIDO |
| Envelope 09 - Roberto Junior Alves | RAP | DEFERIDO |
| Envelope 10 - Vitor Terra | CLÁSSICA | DEFERIDO |
| Envelope 11 - Elton Mangolin | MPB | DEFERIDO |

Ibiporã, 07 de Dezembro de 2023.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Lei Municipal 1.808/2003
Ibiporã - Paraná

Parecer nº 046/2023 – CME

Ibiporã, 07 de novembro de 2023

ASSUNTO: Análise e Parecer do Regimento do Centro de Educação Infantil Profª Dálgima Eik Mendes Borges.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, análise e parecer, referente as adequações de estrutura do Regimento do Centro de Educação Infantil Profª Dálgima Eik Mendes Borges.

II – ANÁLISE:

Sendo o Regimento Escolar um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar de cada Instituição de Ensino, estabelecendo assim, normas que deverão ser seguidas e respeitadas na sua elaboração e execução. É o Regimento Escolar, o legitimador e legalizador dos atos escolares, de acordo com a legislação vigente, bem como o resultado do pacto celebrado entre toda Comunidade Escolar, visando a normatização das relações, direitos e deveres.

Levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica da Instituição e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, à aplicação dos princípios estipulados no Regimento do Centro de Educação Infantil Profª Dálgima Eik Mendes Borges.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se favoravelmente ao Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Profª Dálgima Eik Mendes Borges.



VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Documento assinado digitalmente
 **ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**
Data: 07/12/2023 10:36:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003 Ibiporã - Paraná

Parecer nº 047/2023 – CME

Ibiporã, 07 de novembro de 2023

ASSUNTO: Análise e Parecer do Regimento do Centro de Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, análise e parecer, referente as adequações de estrutura do Regimento do Centro de Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos.

II – ANÁLISE:

Sendo o Regimento Escolar um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar de cada Instituição de Ensino, estabelecendo assim, normas que deverão ser seguidas e respeitadas na sua elaboração e execução. É o Regimento Escolar, o legitimador e legalizador dos atos escolares, de acordo com a legislação vigente, bem como o resultado do pacto celebrado entre toda Comunidade Escolar, visando a normatização das relações, direitos e deveres.

Levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica da Instituição e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, à aplicação dos princípios estipulados no Regimento do Centro de Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se favoravelmente ao Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos.



VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Documento assinado digitalmente
 **ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**
Data: 07/12/2023 10:50:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003 Ibiporã - Paraná

Parecer nº 048/2023 – CME

Ibiporã, 07 de novembro de 2023

ASSUNTO: Análise e Parecer do Regimento do Centro de Educação Infantil Profª Aracy Salinet Vieira.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, análise e parecer, referente as adequações de estrutura do Regimento do Centro de Educação Infantil Profª Aracy Salinet Vieira.

II – ANÁLISE:

Sendo o Regimento Escolar um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar de cada Instituição de Ensino, estabelecendo assim, normas que deverão ser seguidas e respeitadas na sua elaboração e execução. É o Regimento Escolar, o legitimador e legalizador dos atos escolares, de acordo com a legislação vigente, bem como o resultado do pacto celebrado entre toda Comunidade Escolar, visando a normatização das relações, direitos e deveres.

Levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica da Instituição e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, à aplicação dos princípios estipulados no Regimento do Centro de Educação Infantil Profª Aracy Salinet Vieira.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se favoravelmente ao Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Profª Aracy Salinet Vieira.



VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.



Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 07/12/2023 10:51:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003 Ibiporã - Paraná

Parecer nº 049/2023 – CME

Ibiporã, 07 de dezembro de 2023

INTERESSADO: APAE: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Ibiporã

ASSUNTO: Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Colaboração 001/2021, celebrado entre o Município de Ibiporã e a OSC – APAE para repasse de recursos do FUNDEB.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, o parecer sobre o Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Colaboração 001/2021, celebrado entre o Município de Ibiporã e a OSC – APAE para repasse de recursos do FUNDEB, onde esclarece as reais necessidades através do Termo de colaboração 001/2021 e a importância dos serviços e manutenção realizados.

II – ANÁLISE:

Após análise da solicitação do Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Colaboração 001/2021, celebrado entre o Município de Ibiporã e a OSC – APAE para repasse de recursos do FUNDEB, onde esclarece as reais necessidades através do Termo de colaboração 001/202. O Conselho Municipal de Educação entende ser pertinente e justa tal solicitação, tendo em vista as necessidades já apresentadas no mesmo Termo de Colaboração.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se **FAVORAVELMENTE** ao Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Colaboração 001/2021, celebrado entre o Município de Ibiporã e a OSC – APAE para repasse de recursos do FUNDEB.



VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 07/12/2023 12:04:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatt

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal 1.808/2003 Ibiporã - Paraná

Parecer nº 050/2023 – CME

Ibiporã, 07 de dezembro de 2023

ASSUNTO: Análise do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023 que consiste na realização de parceria (Termo de Fomento) para implementação de um projeto de Educação Inclusiva para estudantes do Espectro Autista (TEA) e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), por meio de repasse de recursos livres da Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, sendo executado de acordo com cronograma explanado no Plano de Trabalho.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, a Análise e Parecer quanto ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023 que consiste na realização de parceria (Termo de Fomento) para implementação de um projeto de Educação Inclusiva para estudantes do Espectro Autista (TEA) e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), por meio de repasse de recursos livres da Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, sendo executado de acordo com cronograma explanado no Plano de Trabalho.

II – ANÁLISE:

Após análise do Plano de Trabalho proposto pela FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, efetivar Assessoria, Consultoria e Treinamento para a implementação do Projeto de educação Inclusiva para estudantes do Espectro Autista (TEA) e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD).

Levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica das Instituições do Município de Ibiporã e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, tendo em vista, a necessidade de atender a população educacional com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) na Educação Básica Regular, visando assim respeitar as diferenças na busca do desenvolvimento das potencialidades individuais de cada aluno, como também proporcionar uma capacitação, consultoria e supervisão para a totalidade de profissionais das Instituições de



ensino em relação ao manejo, adaptações e aprendizagem acadêmica e comportamental para estudantes do Espectro Autista (TEA) e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), tendo como público alvo todos os docentes da rede Pública Municipal de Ibiporã, bem como crianças em idade escolar que frequentam as unidades educacionais da cidade e todas as famílias dos mesmos.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se FAVORAVELMENTE ao Plano de Trabalho proposto pela FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina e emissão de parecer para viabilizar a Implementação do mesmo.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Documento assinado digitalmente
 ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
Data: 01/12/2023 12:28:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº. 108, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PRORROGA VALIDADE DO TESTE SELETIVO ABERTO PELO **EDITAL Nº 096/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o item 1.2 do Edital nº 096/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 01 (um) ano a partir de 08 de dezembro de 2023, a validade do Teste Seletivo sob o Regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), aberto por meio do Edital nº 096/2022, homologado pelo Edital nº 112, de 07 de dezembro de 2022 e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 08 de dezembro de 2022, para empregos por contrato temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Ibiporã.

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**DECRETO Nº 571/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 10.493/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 17 (DEZESSETE) da Quadra 10 (DEZ) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 17.....MEDINDO 140,00M²

LOTE 17-A.....MEDINDO 140,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SAMAE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas da Autarquia

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 21 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 42.594,59 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site <https://bnc.org.br> e <https://bnccompras.com>.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8159 – Setor de Licitações
Ibiporã, 07 de dezembro de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2023**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Topografia e Engenharia em Rede de Distribuição COPEL de Média Tensão 13,8 kV e fornecimento de medição 3x220 Volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais para possibilitar atendimento de melhorias e adequações na ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE, denominada ETE NORTE, localizada na PR-090 (ao lado do Frigorífico Rainha da Paz)

Tipo: Menor preço, Global.

Data de Abertura: 21 de dezembro de 2023 às 14:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 81.802,52 (oitenta e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site <https://bnc.org.br> e <https://bnccompras.com>.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8159 – Setor de Licitações
Ibiporã, 07 de dezembro de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023
(REF: INEXIGENCIA Nº 24/2023)

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA – CNPJ: 01.712.235/0001-79
OBJETO: Aquisição de licença de uso de software para modelagem e análise operacional de redes de distribuição de água - WaterCad da Bentley Systems Brasil Ltda - para 10.000 trechos num período de subscrição de 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigência 24/2023.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.772,65 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL R\$ 14.772,65 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

| Item | Serviço | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------------|----------------------|
| 01 | LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE WATERCAD STANDALONE 10000 PIPES SELECTS | 01 | Unid. | R\$ 14.772,65 | R\$ 14.772,65 |
| | | | | VALOR TOTAL: | R\$ 14.772,65 |

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial